



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre – CEP 35.162-391–Ipatinga / MG

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, CEP: 35.164-27 – Ipatinga / MG.

Tel.: (31)3821-4568/Tel.: (31) 3830-1010 – CNPJ: 00.853.908/0001-48

ERRATA Nº 03 – PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

REFERENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

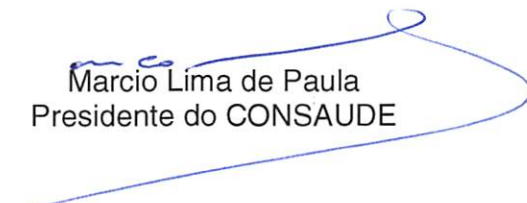
NO MUCICIPIO DE JAGUARAÇU

Onde vê-se CNPJ sob nº 19.876.424/0001-42 leia-se 16.816.522/0001-04.

NO MUCICIPIO DO NAQUE

Onde vê-se CNPJ sob nº 17.112.061/0001-43 leia-se 01.613.208/0001-49.

Ipatinga, 16 de dezembro de 2016.


Marcio Lima de Paula
Presidente do CONSAUDE



QUARTO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, PARA A MODIFICAÇÃO DA SUBCLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO -, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 11.107/05 E DECRETO REGULAMENTADOR 6.017/07.

Os municípios de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Iapu, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São Domingos das Dores, São João do Oriente, Timóteo, Vargem Alegre, que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, através de seus Prefeitos reunidos em Assembleia Geral, resolvem formar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções objetivando a modificação da subcláusula segunda – sede e foro –, em consonância com a Lei 11.107/2005 e Decreto Regulamentador 6.017/2007 e ainda:

Considerando a aprovação da 147ª Assembleia Geral de Prefeitos que homologou o teor da Resolução nº 14 de 2024 que “Altera a Redação do Parágrafo Único do art. 3º do Estatuto do CONSAÚDE e dá outras providências”;

Considerando a aprovação da 147ª Assembleia Geral de Prefeitos que homologou o teor da Resolução nº 15 de 2024 que “Autoriza o encerramento das atividades do CONSAÚDE na clínica localizada na Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga/Mg e dá outras providências”;

Considerando a aprovação da 147ª Assembleia Geral de Prefeitos que homologou o teor da Resolução nº 16 de 2024 que “Altera a redação do caput do art. 3º do estatuto do CONSAÚDE; Alteração a redação da subcláusula segunda do protocolo de intenções do CONSAÚDE e dá outras providências”;

Considerando a aprovação da 147ª Assembleia Geral de Prefeitos que homologou o teor da Resolução nº 17 de 2024 que “Altera a redação do caput do art. 12º do Estatuto do CONSAÚDE; alteração a redação do inciso C da Cláusula Sétima do Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e dá outras providências”.

RESOLVEM, os municípios consorciados, celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções objetivando a alteração da redação da subcláusula segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO DE SEDE E FORO:

A SUBCLÁUSULA SEGUNDA, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO passa a vigor com a seguinte redação:

Açucena, Antônio Dias, Braúnas, Bugre, Córrego Novo, Dionísio, Ipatinga, Jaguarauçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Naque, Periquito, Pingo D'Água, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Timóteo e Vargem Alegre.



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO

I - A sede e foro do CONSAÚDE será no Município de Coronel Fabriciano, com endereço na Rua Fernando Pinheiro d'Ávila, 200 - Santa Terezinha II, Cel. Fabriciano/MG – CEP 35171-143, podendo ser alterada por decisão da Assembleia Geral de Prefeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO INCISO V DA CLÁUSULA SÉTIMA “DA ASSEMBLEIA GERAL” – REUNIÕES ANUAIS:

O INCISO V DA CLÁUSULA SÉTIMA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSEMBLEIA GERAL:

V - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, **3 (três) vezes por ano**, em datas a serem definidas previamente, para examinar e deliberar sobre matérias de sua competência e, extraordinariamente, quando convocada na forma deste instrumento e do Estatuto.

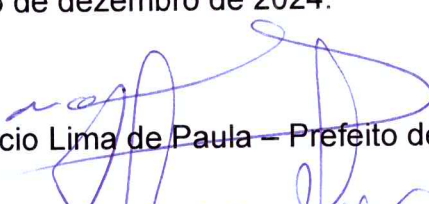
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

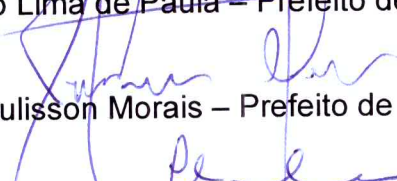
I – Permanecem inalteradas todas as demais disposições do protocolo de intenções.

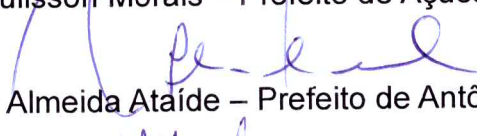
II – O presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções será publicado pelo CONSAÚDE na imprensa oficial de forma reduzida, devendo a publicação indicado o sítio eletrônico para o seu acesso na íntegra.

III – O presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções deverá ser levado a Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para arquivamento e publicidade.

Coronel Fabriciano/MG, 6 de dezembro de 2024.


Márcio Lima de Paula – Prefeito de Jaguaráçu


Raulisson Moraes – Prefeito de Açucena

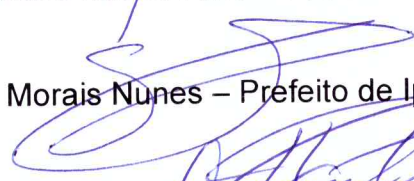

Élcio de Almeida Ataíde – Prefeito de Antônio Dias

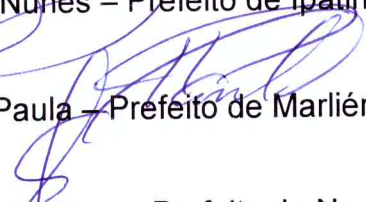

Márcio Teixeira da Costa – Prefeito de Bugre

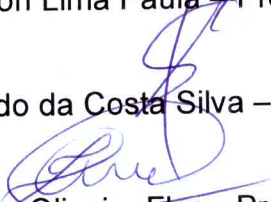


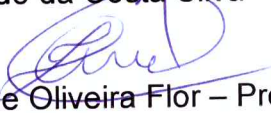
CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço
Rua Passo Fundo, 550 – Caravelas – CEP 35.164-279– Ipatinga / MG – Tel.: (31) 3830-1010
CNPJ: 00.853.908/0001-48 – E-mail: secretariaexecutiva@consaudevaledoaco.com.br


Francisco Castro Souza Filho – Prefeito de Dionísio

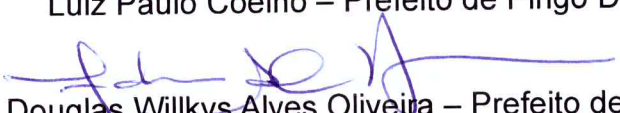

Gustavo Moraes Nunes – Prefeito de Ipatinga


Hamilton Lima Paula – Prefeito de Marliéria


Fernando da Costa Silva – Prefeito de Naque


José de Oliveira Flor – Prefeito de Periquito


Luiz Paulo Coelho – Prefeito de Pingo D Água


Douglas Wilkys Alves Oliveira – Prefeito de Timóteo


Maria Cecília da Costa Garcia – Prefeita de Vargem Alegre



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Titular: Emiliano Roque Ferrari

Rua Montes Claros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.164-005 - (31) 3091-1725 (31) 3821-8171 rtdipatinga@tjmg.com.br

PROTÓCOLO: 118636 | REGISTRO: 2995 - AV 62

LIVRO: A-279 | FOLHA: 132/134 | DATA: 27/01/2025

Cotação: Emol.: R\$ 229,75 - TFJ: R\$ 80,96 - Recomp.: R\$ 13,77

ISS: R\$ 11,49 - Valor Final R\$ 335,97

Códigos 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)

Marcus Dilermando Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: IJT99611

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0332.5474.9229.5907

Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por: Marcus Dilermando Assunção Vieira - Escrevente

Emol.: R\$ 243,52 - TFJ: R\$ 80,96

Valor Final: R\$ 324,48 - ISS: R\$ 11,49

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

